



P.L. 209/21 - Autógrafo nº 148/21 - Proc. nº 4.630/21 - CMV

LEI Nº 6.209, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

**Denomina “Alzira da Silva” a Rua 6 do Loteamento
Le Village, Bairro Samambaia.**

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Alzira da Silva” a Rua 6 do
Loteamento Le Village, Bairro Samambaia, com início na Rua Emílio Balbino e
término na Área Verde 8, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de janeiro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 22.102/21-PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Aldemar Veiga Júnior.